



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DECRETO

**DECRETO Nº 0007/2023 - DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE BARAÚNA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o período festivo alusivo ao carnaval em todo território nacional, normalmente, se estende até a quarta-feira pela manhã;

Considerando que o Governo do Estado da Paraíba, declarou ponto facultativo no âmbito de suas repartições públicas nos dias 20 e 21, do corrente mês e ano, bem como no dia 22, até o meio dia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, durante os dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco em todo território nacional.

Parágrafo Único. Excetuem-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, as quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 16 de fevereiro de 2023.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230216015325 - Data/Hora Publicação: 16/02/2023 14:10:41



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020